

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA BRASILANDIA DO OESTE

EDITAL DE LEILÃO

Número do processo: [7002447-84.2023.8.22.0020](#)

Polo Ativo: REITHIDIELI CARDOSO DO NASCIMENTO, WEVERSON CARDOSO SANTOS

ADVOGADO DOS AUTORES: JOAO HELIO SOARES DA CRUZ, OAB nº RO10119

Polo Passivo: AMYNA DE SOUZA - ME

ADVOGADOS DO EXECUTADO: TASSIA MARIA ARAUJO RODRIGUES, OAB nº RO7821, HIANARA DE MARILAC BRAGA OCAMPO, OAB nº RO4783

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que será levado à venda na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO** na data e local e sob as condições adiante descritas

VALOR DA AVALIAÇÃO E LANCE INICIAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

PRIMEIRO LEILÃO: Inicia-se com a publicação do edital disponibilizado no site do Leiloeiro Oficial, encerrando-se no dia 04.03.2026, às 12hs30min, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á para o segundo leilão.

SEGUNDO LEILÃO: Inicia-se imediatamente após o encerramento do primeiro com encerramento no dia 18.03.2026, às 12hs30min, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 50% do valor de avaliação.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Vladimir Oliani, matrícula 008/95 JUCER/RO

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SÍTIO ELETRÔNICO: www.leiloesaguair.com.br, que exige cadastro prévio, a captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

DESCRIÇÃO DO LOTE

Lote 01

04 (quatro) mesas de escritório na cor azul, medindo 0,60 x 1,50, em MDF, com uma gaveta, avaliadas em R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

03 (três) cadeiras de escritório em metal, na cor preto com assento em tecido, avaliadas em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Obs. Os bens poderão serem arrematados individualmente.

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Na Rua Getúlio Vargas, 3772, Porto Velho/RO, onde poderão serem inspecionados, fiel depositária a Sra. Vitória Geovana Lima Souto.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão, é de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor da arrematação, e será arcada pelo arrematante, ocorrendo acordo ou pagamento do débito, a partir desta data, correndo acordo ou pagamento do débito, a partir desta data, será cobrada comissão de 2% do

valor acertado, para o leiloeiro, a fim de cobrir suas despesas na preparação dos editais e divulgação das praças

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou a prazo, ambos por depósito judicial, tendo preferência a modalidade A VISTA. No caso de arrematação a prazo prevista no. 895, § 1º, do CPC deverá ser oferecida garantia idônea que cubra o valor de avaliação do bem.

Os bens serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes de realizar a arrematação ou oferecer proposta.

INTIMAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ficam cientificados da alienação judicial, art. 889, incisos I à VIII do Código de Processo Civil:

“I – O executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo.

II – O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal.

III – O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais.

IV – O proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais.

V – O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução.

VI – O promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada.

VII – O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada.

VIII – A União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO na cidade e Comarca de Nova Brasilândia Do Oeste conforme art. 887 do CPC, este edital será publicado eletronicamente no site www.leiloesaguiar.com.br

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO E PARCELAMENTO:

Telefone: 69-999811985, e-mail: www.leiloesaguiar.com.br

Nova Brasilândia Do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2026

JUIZ (A) DE DIREITO